

Resolução nº : 281/99  
Protocolo nº : 436334/97  
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS  
MARQUES  
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS  
MARQUES  
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente Tomada de Contas Referente ao termo de convênio firmado entre a SEDU/Paraná Urbano e o município de Capitão Leonidas Marques, na importância de R\$ 83.570,32 (oitenta e três mil e quinhentos e setenta reais e trinta e dois centavos) , nos termos da Instrução nº 11735/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 27975/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 1999

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA  
Presidente